

## Política de segurança, saúde e bem-estar do Grupo Bankinter

<b>Controlo de versões</b>		
<b>Versão</b>	<b>Órgão que a aprova</b>	<b>Aprovação/entrada em vigor</b>
V.0	Comité de Sustentabilidade	28 de junho de 2023

## 1. OBJETIVO E ÂMBITO

O Grupo Bankinter (doravante o "Grupo", o "Bankinter" ou a "Sociedade"), consciente de que as pessoas são o seu principal ativo, considera que um dos seus objetivos fundamentais é garantir a segurança, a saúde e o bem-estar dos seus colaboradores e das pessoas que visitam os seus centros de trabalho (fornecedores, clientes e outros visitantes das suas instalações).

### i) **Objetivo.**

O objetivo desta Política de Segurança, Saúde e Bem-estar (doravante a "Política") é definir os princípios gerais e as linhas de ação da Sociedade e atribuir as responsabilidades pela sua execução e para a proteção dos trabalhadores do Grupo Bankinter e pessoas que visitam os seus centros de trabalho, nestas três questões: segurança, saúde e bem-estar.

A presente Política foi elaborada de acordo com os processos e desenvolvimentos internos, tendo em conta as expectativas e as necessidades dos grupos de interesse externos e dos próprios colaboradores, com o objetivo de melhorar e/ou preservar o bem-estar físico, emocional, económico, intelectual e social do conjunto dos trabalhadores e das pessoas que utilizam os seus centros, se for o caso, promovendo assim, para todos eles e para a sociedade no geral, a criação de valor a longo prazo.

Esta Política é complementada com outras políticas do Grupo, como a Política de Direitos Humanos e a Política de Sustentabilidade, todas disponíveis na página Web Corporativa da matriz do Grupo Bankinter.

### ii) **Âmbito.**

Esta Política foi elaborada pelo Bankinter, na sua condição de matriz do Grupo Bankinter, sendo aplicável às entidades que fazem parte do Grupo, como documento de referência em matéria de segurança, saúde e bem-estar.

As sociedades do Grupo são responsáveis pelo desenvolvimento das suas normas internas de forma a cumprir os princípios aqui estabelecidos, assim como pela sua gestão, sem prejuízo das adaptações absolutamente essenciais

que possam ser necessárias para cumprir as recomendações ou requisitos formulados pelos organismos de supervisão.

A Política de Segurança, Saúde e Bem-estar do Grupo Bankinter inclui-se no quadro das normas internas do mesmo.

## 2. PRINCÍPIOS E LINHAS DE AÇÃO

### i) Princípios gerais:

A presente Política tem como base os seguintes princípios gerais:

- **Criação de um ambiente sustentável, competitivo, seguro e responsável perante a sociedade:** a importância da segurança, saúde e bem-estar no Grupo Bankinter é essencial tanto para os colaboradores e as suas famílias, como para criar um ambiente de trabalho sustentável, competitivo e seguro. Os colaboradores do Grupo Bankinter são o seu principal valor e cuidar da sua segurança, saúde e bem-estar é um investimento positivo para o negócio, assim como uma parte fundamental do compromisso e da responsabilidade do Grupo para ser o melhor lugar para trabalhar.
- **Integração, alinhamento com a estratégia e envolvimento:** a segurança, saúde e bem-estar devem ser integrados nas estratégias empresariais e de negócio globais, assim como ao nível do país ou segmento, e em todos os níveis hierárquicos e processos da Sociedade.
- **Implementação:** os órgãos competentes nesta Política devem desenvolver guias globais para estabelecer recomendações operacionais concretas que ajudem as equipas locais nos seus processos de implementação.
- **Adequação de recursos e responsabilidade:** seguindo o princípio da proporcionalidade e do cumprimento das normas nacionais nas matérias da presente Política, é necessário garantir que se dispõe da estrutura organizacional, dos meios e dos recursos adequados para a gestão e acompanhamento da segurança, saúde e bem-estar.
- **Envolvimento:** todos os colaboradores devem participar na cultura de prevenção de riscos laborais do Grupo. É uma responsabilidade de todos no Grupo Bankinter contribuir para este ambiente, sendo responsáveis

pela sua própria segurança e comunicando qualquer desvio relativamente às normas internas.

- **Legalidade:** as atividades descritas nesta política devem ser realizadas sob o rigoroso cumprimento, e sem exceção, da legislação aplicável em cada país onde o Grupo está presente, que deve sempre prevalecer, assim como de quaisquer outras não legisladas que a Sociedade assine com o objetivo de melhorar de forma contínua, entre outras, as condições de trabalho aplicáveis aos colaboradores do Grupo Bankinter.

## ii) Linhas de ação

Os princípios anteriores serão traduzidos nas seguintes linhas de ação:

- Definição, implementação, manutenção e revisão de um sistema de prevenção de riscos laborais para a melhoria contínua das condições de trabalho aos trabalhadores do Grupo ou utilizadores dos seus centros.
- Identificação de perigos, avaliação dos riscos e, se for o caso, definição dos danos, para eliminar ou mitigar o impacto na segurança e saúde dos colaboradores.
- Adoção das medidas e atividades de prevenção necessárias para garantir que as condições de trabalho sejam seguras, assim como aquelas que permitam prevenir possíveis lesões, promovendo assim o bem-estar e a saúde dos trabalhadores.
- Estabelecer canais de comunicação internos eficazes, que garantam o acesso de todos os colaboradores do Grupo Bankinter às informações e à formação dos riscos laborais da Sociedade.
- Desenvolvimento e implementação de programas e/ou ações para informar e formar todos os trabalhadores na promoção da segurança, saúde e bem-estar no Grupo.
- Implementação de ações de melhoria do sistema de prevenção dos riscos laborais do Grupo Bankinter, através da realização de auditorias, ações de prevenção e correção.
- Participação e consulta dos colaboradores, através dos seus Representantes Legais, sobre as principais questões relacionadas com a segurança, a saúde e o bem-estar, com vista à sua promoção e proteção.

Tendo em conta estes princípios e linhas de ação, a Sociedade vai desenvolver a sua atividade, dando prioridade às ações de prevenção necessárias a realizar, para o que estabelecerá objetivos quantitativos de caráter específico e de medição anual, e sempre que a sua natureza e idiossincrasia o permitam,

fixando valores para estes objetivos que mostrem uma situação positiva comparada com o restante setor financeiro.

### **3. ÓRGÃOS COMPETENTES**

A Direção de Gestão de Pessoas, Comunicação e Qualidade, através das áreas de Prevenção de Riscos Laborais e Sustentabilidade, será responsável por garantir a aplicação da presente Política, promovendo a segurança, a saúde e o bem-estar das pessoas que interagem em todos os centros que formam as empresas do Grupo, através do cuidado dos espaços, da promoção de programas e/ou ações de formação e da disponibilização de informações sobre estas matérias.

### **4. DIFUSÃO DA POLÍTICA**

O Bankinter, através dos seus órgãos competentes, compromete-se a que esta política seja comunicada a todos os colaboradores que formam o Grupo através dos meios disponíveis para isso e publicada na página Web Corporativa, dando-lhe assim a maior difusão e visibilidade para que possa ser conhecida pelas pessoas às quais se aplica, garantindo sempre uma completa compreensão e acompanhamento da mesma.

### **5. APROVAÇÃO, REVISÃO E ENTRADA EM VIGOR DA POLÍTICA**

A Política de Segurança, Saúde e Bem-estar foi aprovada pelo Comité de Sustentabilidade e será objeto de revisão periódica, sendo que este Comité pode, a pedido do seu Presidente, da área de Sustentabilidade ou da Gestão de Pessoas, realizar as alterações ou modificações que considere adequadas.

A entrada em vigor da presente Política será a data da respetiva aprovação e/ou modificação.